

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n.º 19.30.1524.0000095/2022-27.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins**.

Solicitante: **DATEN – pedido de esclarecimento**, em 25/03/2022 às 15h54min, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Resposta 01) O entendimento está correto.

Pergunta 02) No quesito da documentação: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Resposta 02) Os documentos anexados no sistema só serão solicitados em original ou cópia autenticada em caso de diligência, conforme item 10.13 do Edital.

"10.13. Os documentos anexados no sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada em cartório competente a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro."

Pergunta 03) No quesito em relação aos documentos originais: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta 03) O entendimento está correto.

Pergunta 04) O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta 04) O entendimento está correto.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 28/03/2022, às 17:21, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0136766** e o código CRC **BD7385FA**.